



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96527 / 2025 - SEI Nº 23.0.000019056-0**

**TERMO ADITIVO 13º**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019056-0**

**Décimo terceiro termo aditivo ao Contrato registrado sob o nº 84.997/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Manoel, 157 - Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ nº 92.697.291/0001-37, com endereço na Praça Simões Lopes Neto, nº 175, Bairro Teresópolis, em Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Gilberto da Silva, CPF nº 254.901.500-25, aqui denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **Termo Aditivo**, nos termos do art. 58, I, da Lei nº 8.666/1993, conforme cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo ao contrato nº 84.997/2023 (25144062) consiste no repasse de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde, através da **Portaria SES/RS 501/2025**, de 12 de junho de 2025 (34349991), em caráter excepcional e temporário, para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar do Estado, integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, instituído pela Portaria SES nº 322/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PORTARIA SES/RS 501/2025 E DOS VALORES**

**2.1.** Conforme prevê a **Portaria SES/RS 501/2025**, de 12 de junho de 2025 (34349991), o repasse do incentivo financeiro, se dará em parcela única, após a assinatura do presente aditivo, será no valor de **R\$ 91.251,68 (noventa e um mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**;

**2.2.** Este incentivo destina-se ao custeio das despesas na rede hospitalar do Estado, integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, instituído pela Portaria SES nº 322/2025 (34456283), devido ao significativo crescimento nos atendimentos, nas internações, e na dispensação de materiais e

medicamentos, tendo como principal causa a epidemia da Dengue e as doenças respiratórias, potencializadas no período do inverno;

**2.3.** O monitoramento da execução dos recursos será realizado pelas Comissões de Avaliação dos Contratos – CAC e a prestação de contas se dará através do Relatório de Gestão Municipal (RGM), a cargo do gestor dos serviços de saúde;

**2.4.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

### **ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)**

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI 34218870.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto da Silva, Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 13:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 22/07/2025, às 15:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34740319** e o código CRC **0FA30AB3**.